

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2  
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0598 / 2005

DE

2005

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0598 / 2005

DE

21/09/2005

PROMOVENTE:

VEREADOR

PAULO FIORILLO

4/2

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE PROPAGANDA COMERCIAL SOB  
QUALQUER FORMA NO MATERIAL DIDÁTICO E NOS UNIFORMES  
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Há audiência pública realizada.

CNC Solutions  
Tipo: Processo Legislativo  
5/11/2010 15:49:45

00000020697-09



ARQUIVADO EM 16/10/2009

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PÓ

Supervisora

SGP-23



# Câmara Municipal de São Paulo

HOJE  
DE: 21 SET 2005

Comissão de  
Transparência e  
Educação, Cultura e Esportes  
Finanças e Orçamento

**PROJETO DE LEI N.º** 01 - PL  
01-0598/2005

Folha nº 01 do proc.  
Nº 598 de 2005  
Adelina Cicero - M. Parlamentar

*Dispõe sobre a proibição de propaganda comercial  
sob qualquer forma no material didático e nos  
uniformes da rede municipal de ensino.*

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA:

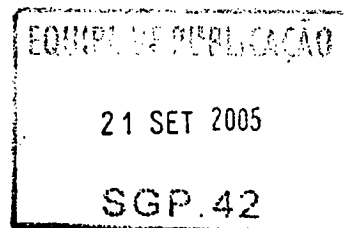
ART. 1º - É defeso em todo e qualquer material didático ou paradidático utilizado na rede pública de ensino municipal e nos uniformes escolares distribuídos pela Prefeitura Municipal de São Paulo a veiculação de propaganda comercial privada.

ART. 2º - O disposto no artigo anterior é válido para os materiais e uniformes em utilização no município à data da publicação desta Lei.

ART. 3º - A execução desta Lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PAULO FIORILO  
Vereador



**Gabinete do Vereador Paulo Fiorilo - PT/SP**

Palácio Anchieta • Viaduto Jacareí, 100 • 01380-900 • São Paulo - SP fone: 3111-2000 fax 3111-2079

C M S P - A T M  
-21-Set-2005-15:45-010539

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2 e folha de informação sob nº

25.04.10/053 600

Adelina Ciconê  
Assistente Parlamentar  
Registro 100.406



# Câmara Municipal de São Paulo

|              |     |          |
|--------------|-----|----------|
| Processo nº  | 02  | do proc. |
| Protocolo nº | 598 | de 05    |

Adelina Cicero - Anc. Parlamentar

## JUSTIFICATIVA

O problema que o presente Projeto de Lei visa solucionar, já foi motivo de preocupação em países como os Estados Unidos, Alemanha e França. A utilização de propaganda comercial nos materiais e uniformes da rede pública, via *merchandising* é altamente danosa à formação da criança e do adolescente em formação, que no mais das vezes não possui discernimento suficiente para avaliar se o cunho da propaganda é real ou apenas o induz a consumo desenfreado.

Assim, nos países citados, hoje é proibido fazer qualquer menção de propaganda e *merchandising* em materiais didáticos, paradidáticos e uniformes da rede pública.

Diversas pesquisas em países ditos desenvolvidos comprovaram que há perigo iminente em se promover propagandas para crianças e jovens em processo de formação, sob pena de confundir e deturpar a idéia de necessidade de consumo. Desta forma, é dever do Estado, no caso a Prefeitura da cidade, de forma a coibir e regular possíveis problemas na formação da criança e do adolescente.

O Estatuto da Criança e do Adolescente também protege este tema. Em seu artigo 5º o ECA dispõe:

*"Art. 5º - Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punindo na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais."*

Desta forma, percebe-se que o presente projeto apenas regula a matéria, já explicitada em lei federal.

Ainda, não cabe ao Estado promover determinada marca ou empresa privada. O Estado brasileiro, em todas suas esferas, precisa sempre ser idôneo e em todas as suas atuações se afastar de quaisquer possibilidades de promover alguma entidade privada com fins comerciais.

Sendo assim, é importantíssimo que a Câmara dos Vereadores da cidade de São Paulo tome a iniciativa, via projeto de lei e após, fiscalizando a atuação do executivo municipal no que tange a matéria.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2005.

---

**Gabinete do Vereador Paulo Fiorilo - PT/SP**

Palácio Anchieta • Viaduto Jacaré, 100 • 01380-900 • São Paulo - SP fone: 3111-2000 fax 3111-2079



# Câmara Municipal de São Paulo

## SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-598 de 20 05 2010105 (a) 02

Adelina Cicone Battochio  
Assistente Parlamentar  
RF 100406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto  
consta:

PL 451/05

INÁCIO VEIGA  
Supervisor de Contr. Do Proc. Leg.  
SGP-22

Ao Nobre Vereador PAULO FIORILO:  
Para se manifestar sobre o PL 451/05.

20 / 10 / 05

ROBERTO TRIPOLI  
Presidente

Ao Nobre Vereador PAULO FIORILO:  
Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

20 / 10 / 05

Ângela Bordin Andreoni  
Subsecretária de Apoio Legislativo  
SGP-2



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 04 do proc.  
Nº 598 de 05  
Adelina Cione - Ass. Parlamentar

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, Roberto Tripoli**

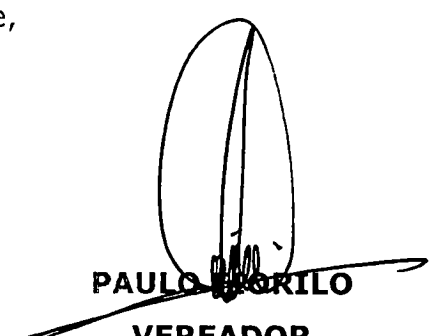
Em atendimento à cota de fls. 03 do projeto de lei 0598/2005, venho apresentar a seguinte manifestação:

Com relação ao Projeto 451/2005, de autoria da nobre vereadora Claudete Alves, os projetos guardam similaridade quanto ao objetivo de vedar a veiculação de propaganda comercial nos uniformes escolares distribuídos pela municipalidade.

Entretanto os projetos têm enfoques diferenciados, porque o projeto de minha autoria é mais abrangente, pois veda a veiculação de propaganda comercial não só nos uniformes, mas em todos os materiais didáticos distribuídos na rede municipal de ensino.

Não há, portanto, incompatibilidade entre os projetos, podendo, salvo melhor apreciação desta Casa Legislativa, prosseguirem em discussão concomitante.

Atenciosamente,

  
**PAULO FIORILO**  
**VEREADOR**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**  
PRESIDÊNCIA  
RECEBIDO  
Prot. n. \_\_\_\_\_ Data 08/11/05  
Recebido por: [Assinatura]  
201530hs

**Gabinete do Vereador Paulo Fiorilo - PT/SP**

Palácio Anchieta • Viaduto Jicaré: f. 100 • 01380-900 • São Paulo - SP fone: 3111-2000 fax 3111-2079



# Câmara Municipal de São Paulo

## SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo n.º 01-598 de 20 05 24/11/05 (a) GD

**Adelina Cicone**

Assistente Parlamentar

Ante a manifestação do autor, para prosseguimento regimental. Registro 100.406

24/11/05  
  
**ROBERTO TRIPOLI**  
Presidente

À Comissão de Constituição e Justiça.

24/11/05

**Ângela Bordin Andreoni**  
Subsecretária de Apoio Legislativo  
SGP-2

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**  
Assessoria Jurídica (Assessoria)  
In doc

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 25/11/05 às 17:00h

MÁRIO SÉRGIO HORTA  
RF 101.086  
Secretário

RECEBIDO NA ACJ-3

EM 25/11/05

POR *[assinatura]* 19 HS

Δ em 29/11/05 às 11:00h

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

*Soninha*

Para relatar,  
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.  
Em: 01/12/05

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA ACJ-3

SUPERVISÃO DA ACESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 22/02/06 ÀS 17:40 HS

POR *[assinatura]*

RECEBIDO NA ACJ-3

SUPERVISÃO DA ACESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 17/03/06 ÀS 12:00 HS

POR *[assinatura]*

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora

*TIÃO FARIAS*

deferido na relatoria 21/03/06

Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I.

02/3/07

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) neste data documento(s) rubricado(s)  
sob nº 06 e folha de informação nº

cm08/3104

SOLANGE RAFAEL DOS SANTOS  
R.F. 0001  
Secretária



# Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 06  
do processo n.º 01-598 de 20 08, 3, 04 (a) \_\_\_\_\_

**SOLANGE RAFAELLE DOS SANTOS**  
R.F. 10801  
Secretária

|                                                                                                         |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| REDISTRIBUÍDO                                                                                           |          |
| Assessoria de Comunicação e Imagem                                                                      |          |
| João Ti MAB                                                                                             |          |
| Para:                                                                                                   |          |
| Assinatura:                                                                                             |          |
| Data:                                                                                                   | 02/04/07 |
|                                                                                                         |          |
| Obs: o prazo para a entrega do documento é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 33 da Lei nº 1.370/03. |          |

RECEBUEMOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
O DOCUMENTO EM ANEXO EM 02/04/07

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 04/04/07 ÀS 15:00 h

POR Jozé

SAÍDA 31/05 ÀS 12 h 40 ASS: [Assinatura]

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 18/06/07 ÀS 16:10 h

POR AL

SAÍDA 19/06 ÀS 14 h 50 ASS: [Assinatura]

Pedido de vista do Prefeito / Vereador

Aginaldo [Assinatura]

deferido na [Assinatura] 15/8/07

Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 68 do R. L.

29/8/07

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 29/08/07 ÀS 17:00 h

POR Jozé

SAÍDA 30/08 ÀS 14 h 30 ASS: [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue em anexo [Assinatura] data documento [Assinatura]

em 07/09/07

SOLICITAÇÃO DE [Assinatura]

R. 1001

Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

16 - PAR  
16- 1359/2007

Folha nº 07  
nº 01-598 05  
Selizage Raimundo dos Santos  
RF 1101

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0598/05.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Fiorilo, que dispõe sobre a proibição de propaganda comercial sob qualquer forma no material didático e nos uniformes da Rede Municipal de Ensino.

Sob o ponto de vista jurídico, nada obsta o prosseguimento do projeto.

Com efeito, segundo disposto no art. 30, I, da Constituição Federal:

*"Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I – legislar sobre assuntos de interesse local".*

Nesse diapasão, a Lei Orgânica Paulistana reza:

*"Art. 13. Cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no artigo 14, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente:*

*I – legislar sobre assuntos de interesse local".*

Em outro dispositivo do mesmo diploma legal, complementa:

*"Art. 202. Fica o Município obrigado a definir a proposta educacional, respeitando o disposto na Lei de Diretrizes e Base da Educação e legislação aplicável.*

.....  
*§ 2º O Município responsabilizar-se-á pela definição de normas quanto à autorização de funcionamento, fiscalização, supervisão, direção, coordenação pedagógica, orientação educacional e assistência psicológica escolar, das instituições de educação integrantes do sistema de ensino no Município".*

A propositura encontra fundamento ainda no art. 37, *caput*, da L.O.M., segundo o qual a iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou Comissão Permanente da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos Cidadãos.

17 - RELCOM  
17- 1559/2007



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Folha n.º 08 prot.  
n.º 01-598 20 05  
Solange Rainondos Santos  
RF. 10.884

Cumpre observar ainda que já não existe mais impedimento em nossa Lei Orgânica para a iniciativa de projetos de lei que versem sobre a matéria uma vez que a reserva de iniciativa para projetos de lei que disponham sobre a prestação de serviço público foi abolida de nossa Lei Orgânica, através da Emenda nº 28/06.

A matéria está sujeita ao quórum de maioria absoluta para deliberação, na forma do art. 40, § 3º, inciso XII, da Lei Orgânica Paulistana, bem como deverão ser realizadas pelo menos duas audiências públicas durante sua tramitação, conforme disposto no art. 41, XI, do mesmo Diploma Legal.

Ante o exposto, somos **PELA LEGALIDADE**.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 19/9/02

(pl0598-05e)



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Folha 09  
nº 01 - 598 05  
Solange Rainha dos Santos  
RF. 1424

PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº0598/05

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Paulo Fiorilo, que visa proibir a veiculação de propaganda comercial privada em todo e qualquer material didático ou paradidático utilizado na rede pública de ensino municipal e nos uniformes escolares distribuídos pela Prefeitura Municipal de São Paulo.

Em primeiro lugar cumpre observar que sobre a matéria existe já tramitando nesta Casa o projeto de lei nº 451/05, de autoria da nobre Vereadora Claudete Alves, que visa proibir a exploração publicitária nos uniformes escolares. A presente proposta tem conteúdo mais abrangente na medida em que visa proibir também a propaganda no material didático ou paradidático.

Não obstante os nobres propósitos da autora do projeto, a propositura, sob o aspecto jurídico, não reúne condições para ser aprovada.

Com efeito, a proposta, ao proibir a exploração publicitária nos uniformes e material escolar acaba por vedar a possibilidade de celebração de qualquer convênio com a iniciativa privada que, em troca da exposição de sua marca, arcaria com a totalidade ou parte dos custos de aquisição dos uniformes e material didático.

Colocada a questão nesses termos, o que se têm é que a propositura, por via transversa, pretende obrigar o Executivo a arcar com a totalidade dos custos com a confecção desses uniformes.

Note-se que já existem convênios firmados para a preservação de árvores, canteiros de praças, nos quais os particulares entram com o ônus financeiro em troca de uma contrapartida que os possibilitem expor a sua marca nos locais.

Nos termos do art. 13, XV, da Lei Orgânica, cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre convênios com entidades públicas, particulares e autorizar consórcios com outros municípios.

Nesse sentido, possível seria a enunciação da matéria de forma genérica e abstrata, traçando os conteúdos genéricos a serem observados pelo Executivo se e quando entender conveniente firmar determinado convênio, dentro da sua esfera de atuação como administrador público.

O que não é possível é vedar de forma absoluta a celebração de convênios por parte do Executivo, o que é objeto deste presente projeto de lei, sob pena de interferência em matéria atinente a organização administrativa, competência privativa do Executivo



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Folha nº 10 de proc.  
nº 01-598/05  
Solange Rainal dos Santos  
RF. 10001

(art. 37, § 2º, IV, da LOM) e de violação do princípio da independência e harmonia entre os Poderes.

Por fim, cumpre observar ainda não existe o risco das crianças serem utilizadas como veículo de propaganda de bebidas alcoólicas e cigarros como aventado na justificativa ao projeto de lei 451/05, de autoria da nobre Vereadora Claudete Alves, que visa proibir a exploração publicitária nos uniformes escolares e, portanto, de conteúdo mais restrito que o presente projeto de lei.

Nos termos do disposto no art. 79 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990:

"Art. 79. As revistas e publicações destinadas ao público infanto-juvenil não poderão conter ilustrações, fotografias, legendas, crônicas ou anúncios de bebidas alcoólicas, tabaco, armas e munições, e deverão respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família".

Assim, embora o Estatuto da Criança e do Adolescente não trate diretamente sobre a questão da propaganda nos uniformes escolares e material didático, uma interpretação sistemática e até o bom senso nos autorizaria concluir que já é vedada a celebração de convênio com a contrapartida de autorizar, nos uniformes escolares, a publicidade de bebidas alcoólicas, cigarros, armas e munições.

Nesse mesmo sentido reza a Lei Federal nº 9.294/96, alterada pela Lei nº 10.167/00 que, em seu artigo 3º, § 1º determina:

"Art. 3º

§ 1º A propaganda comercial dos produtos referidos neste artigo deverá ajustar-se aos seguintes princípios:

...

VI – não incluir a participação de crianças ou adolescentes (NR)"

Ante o exposto, somos

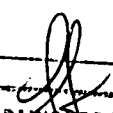
**PELA ILEGALIDADE.**

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 19/9/07

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

21 09 07

119 2c

Conferido: 

SOLANGE RAIMUNDO DOS SANTOS  
R.F. 10801  
Secretária

A Deputada Comissão de Trânsito,  
Transporte e Atividade Econômica  
Em: 21 / 9 / 07.

SOLANGE RAIMUNDO DOS SANTOS  
R.F. 10801  
Secretária

Recebido na Comissão de Trânsito,  
Transporte e Atividade Econômica.  
Em: 21 / 09 / 07 às 12h -

EDUARDO VASCONCELOS OLIVEIRA  
R.F. 10835  
Secretário

Segue \_\_\_\_\_ juntado \_\_\_\_\_, nesta data

Documento \_\_\_\_\_ e papel de informação

Rubricado \_\_\_\_\_ sob folha \_\_\_\_\_ nº 11.

Em: 20 / 07 / 08

EDUARDO VASCONCELOS OLIVEIRA  
R.F. 10835  
Secretário

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Myriam Almeida

Para relatar,  
Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica.  
Em: 24 / 9 / 07

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora

DONATO

deferido na reunião ordinária de: 13 / 12 / 07.

Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I.

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora

ADOLFO QUINTAS

deferido na reunião ordinária de: 07 / 11 / 07.

Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I.

KEDESIGNAR

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

DONATO

Para relatar,  
Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica.  
Em: 21 / 02 / 08

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

SUMMA FL 11 ACIDE ACIMA



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Folha nº 11 do  
Processo nº 598/05  
Eduardo Vasconcellos Oliveira  
Reg. 10/03/05

PARECER Nº

16 - PAR  
16- 0065/2008

DA COMISSÃO DE TRÂNSITO,  
TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE  
O PROJETO DE LEI Nº 598/2005.

Objetiva o presente projeto de autoria do nobre Vereador Paulo Fiorilo (PT), proibir a veiculação de propaganda privada, de natureza comercial em qualquer material didático ou paradidático na rede pública de ensino municipal.

A Egrégia Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da proposição em tela (fls. 7/8).

Assevera o autor que diversos países adotaram a restrição constante na proposição sob análise em razão da comprovação de que a utilização de propaganda comercial no material escolar de crianças é danosa à formação do caráter, pois exalta a falsa idéia da necessidade de consumo como valor fundamental das relações interpessoais. Desse modo, a proposição é totalmente pertinente e extremamente oportuna.

E certo que há quem argumente que a restrição proposta não se baseia em estudos conclusivos ou ainda que os mesmos não podem ser aplicados fora da realidade em que foram engendrados. Quem assim argumenta, olvida que os processos de integração cultural e econômica do mundo contemporâneo, sem dúvida alguma, estão criando uma imensa área de vivências humanas comuns que extrapolam as fronteiras dos países e mesmo às dos continentes. Raros serão os estudos de sociedades urbanas ocidentais que não possam ser aplicadas a Paris, Berlim, New York, Belo Horizonte ou São Paulo.

A alegação genérica de que as pesquisas sobre a influência do chamado *merchandising* na formação do caráter de crianças em idade escolar não são conclusivas ou que a influência apontada não pode ser mensurada empiricamente, não pode ser seriamente aceita, uma vez que a contestação de tais pesquisas não pode ser formulada em termos genéricos e tem que se fundamentar na demonstração da impropriedade da metodologia utilizada em cada pesquisa, considerada individualmente.

Ressalte-se que há ainda o argumento econômico, que afirma a conveniência de se permitir à municipalidade auferir recursos, oriundos de *merchandising*, utilizando o material didático e paradidático a ser distribuído para as crianças da rede municipal de ensino. Esse argumento peca por não perceber que há valores fundamentais que são devem ser preservados para assegurar o desenvolvimento pleno da cidadania. Em assim sendo, garantir a integridade moral de nossas crianças é valor ético intocável que se sobrepõe a qualquer consideração econômica. A presente proposição caminha no sentido de viabilizar tal integridade e, por isso, conta com o nosso total e irrestrito apoio.

Portanto, **favorável** é nosso parecer ao projeto apresentando.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica,  
Turismo, Lazer e Gastronomia, em 06/05/2008.

Presidente

Relator

Publicado no DIÁRIO OFICIAL  
de 08, 03, 2008  
página 153 coluna 19

A  
Douta Comissão de EDUCAÇÃO  
10, 03, 2008

EDUARDO VASCONCELLOS OLIVEIRA  
RF. 10.835  
Secretário

EDUARDO VASCONCELLOS OLIVEIRA  
RF. 10.835  
Secretário

RECEBIDO  
Comissão de Educação, Cultura e Esportes  
Em 08/03/08 às  
RF 10/799

MÔNICA R. A. PAIVA  
RF 10.799  
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora  
Beto Custódio  
Para relatar  
Sobre o ... e Esportes  
Em 19 03 08  
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos  
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue h juntada ... e papel ...  
nº 12 a 31 ... sob folha Δ  
24/09/08

MÔNICA R. A. PAIVA  
RF 10.799  
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR**  
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

Folha nº 12 do proc  
nº 598 de 05  
Mônica R.A. Paiva

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**PRESIDENTE: MYRYAM ATHIE**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo**

**DATA: 21 de maio de 2008**

**OBSERVAÇÕES:**

- Lista de participantes não fornecida
- Orador não identificado
- Manifestação fora do microfone
- Documento lido a ser encaixado pela Secretaria da Comissão



**A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie)** - Boa tarde a todos. Está aberta mais uma reunião da Comissão de Educação da Câmara Municipal. Estão presentes os nobres Vereadores Beto Custódio, Eliseu Gabriel, Vice-Presidente, e esta Vereadora.

Na qualidade de Presidente desta Comissão, declaro abertos os trabalhos desta audiência pública, na qual serão apreciados alguns projetos de lei. Esses projetos necessitam de audiência pública. Portanto, iremos citá-los e os que quiserem falar podem se inscrever com os assessores.

Projeto 225/06, do Vereador Russomanno. Obriga as escolas do município a manter na sala de aula assentos dimensionados para obesos e dá outras providências.

Alguém quer se manifestar sobre o projeto? (Pausa) Não. Consideramos realizada esta audiência, sem a manifestação de qualquer pessoa.

PL 270/07, da nobre Vereadora Claudete Alves. Dispõe sobre a realização de palestras sobre drogas tóxicas e entorpecentes em geral nas escolas da rede pública da cidade de São Paulo.

Alguém quer se manifestar sobre o projeto? (Pausa). O projeto tem o aval da Comissão de Educação.

PL 598/05, do nobre Vereador Paulo Fiorilo. Dispõe sobre a proibição de propaganda comercial, sob qualquer forma, no material didático e nos uniformes da rede municipal de ensino.

Alguém quer debater sobre esse projeto em audiência pública?

- Comentários fora do microfone.

**A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie)** - Quero comunicar à pessoa que quer falar sobre todos os projetos que os três primeiros projetos já tiveram sua audiência pública. A senhora, por favor, se inscreva naqueles sobre os quais a senhora tem interesse de falar.

Quando as pessoas quiserem se manifestar, por favor, peguem o microfone de aparte.



PL 697/07, do Vereador Celso Jatene. Dispõe sobre a criação do Festival Cultural e Esportivo de Alunos Surdos da rede municipal de ensino da cidade de São Paulo e dá outras providências.

Alguém da platéia quer se manifestar? (Pausa). Está aprovado através de audiência pública.

Tem a palavra o Sr. Eliseu Gabriel.

**O SR. ELISEU GABRIEL** - Sra. Presidente, quando ninguém se manifesta não significa que tem o aval da Comissão...

**A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie)** - Não, mas já fizemos a audiência.

**O SR. ELISEU GABRIEL** - Sim, significa que foi feita a audiência.

**A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie)** - Não tem o aval. Quando os projetos requerem audiência pública, uma, duas ou três, feitas essas audiências, eles não terão mais necessidade de outras audiências, ainda que não tenha havido manifestações dos membros da comissão e dos convidados. Significa que, conforme o Regimento, o projeto está em ordem para ir a plenário.

**O SR. ELISEU GABRIEL** - Só quero fazer um comentário. Existe uma tendência muito grande de várias coisas serem levadas para as escolas. Palestra disso, daquilo, exame toxicológico, enfim, coisas que interferem no processo educacional.

Precisamos tomar um pouco de cuidado com isso, mandar para a escola tudo que vem na nossa cabeça.

Queria levantar essa questão.

**A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie)** - Nobre Vereador, é por isso a audiência é pública, publicada, com antecedência no Diário Oficial. Talvez falte maior divulgação, para as pessoas se interessarem.

**O SR. ELISEU GABRIEL** - Não estou falando isso, nobre Vereadora, estou fazendo um comentário sobre a questão do exame toxicológico. Na minha opinião, isso pode ter um



sentido inverso. Uma invasão muito forte na vida dos alunos, uma coisa até preconceituosa, no meu ponto de vista.

Só queria falar isso.

**A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie)** - Fica registrada a opinião de V.Exa.

PL 178/06, do Vereador Adilson Amadeu. Dispõe sobre a realização de exame toxicológico nos alunos da rede municipal de ensino fundamental e dá outras providências.

Há inscritos. Por favor, decline seu nome e faça os comentários que quiser a respeito do projeto.

**A SRA. RAFAELITA MARIA DE SOUZA** - Meu nome é Rafaelita, sou mãe paulistana, ex da rede pública, porque meus filhos são maiores. Mas isso sempre me interessou, só que acho que tem de ser a partir de 12 anos, principalmente nos alunos que estudam à noite.

Precisa mais explicação ou está satisfatória?

**A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie)** - Satisfatória.

**A SRA. RAFAELITA MARIA DE SOUZA** - Deixe-me complementar. Como mãe, fiz serviços voluntários noturnos e via como procediam os jovens.

**A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie)** - Fica registrado nesta Comissão. É procedente o pedido da mãe de que esse exame não seja, necessariamente, generalizado para todos os turnos, mas intensificado a partir dos 12 anos e para quem frequenta o período noturno das escolas, quando talvez o índice de usuários e traficantes seja maior nas escolas públicas.

Tem a palavra o nobre Vereador Beto Custódio.

**O SR. BETO CUSTÓDIO** - Queria cumprimentar a nobre Vereadora Myryam Athie, assim como também o Vereador Eliseu Gabriel. Acho que a propositura do nobre Vereador Adilson Amadeu, que é o PL 178/2006, realmente tem suas razões até que subjetivas de existir, porém, é um debate bastante abrangente no âmbito do próprio significado do que diz a



Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, quer dizer, que é um problema de saúde pública, não um problema de educação. Como diz Mário Sérgio Cortella, a questão as drogas não está necessariamente apenas somente na escola, mas ela está em todos os lugares onde passamos e isso é uma ação extremamente importante e aí tem uma questão até possivelmente da inconstitucionalidade. Quer dizer, aqui é uma obrigatoriedade ou apenas um serviço que a educação irá prestar à sociedade civil, em especial à demanda existente naquela escola? Nesse sentido, por exemplo, nenhuma criança, conforme diz o Estatuto da Criança e do Adolescente, pode ser obrigada, ou mesmo exposta a constrangimento ou conotação que possa efetivamente existir.

Então, diante disso, acho que a democracia nos leva a respeitar as proposições, mas, também, a democracia nos coloca a possibilidade de contradizê-las. Então, nesse sentido, no momento oportuno vamos debater aqui no plenário da Câmara Municipal de São Paulo, realmente o nobre Vereador Eliseu Gabriel tem as suas razões, a Sra. Mãe Paulistana, que acho que não tem nada a ver com o programa existente no âmbito do Governo do Estado e da Prefeitura, mas, com certeza, ela conviveu e convive com essa realidade o dia a dia. Então é uma preocupação eminente da nossa sociedade.

Diante disso, logicamente, coloco aqui as preocupações colocadas por educadores e mesmo pela sociedade civil na questão deste projeto. Pode ser até que efetivamente venha a combater, mas a quem cabe o papel de combater a drogadição? À escola, ou aos governantes ou mesmo à sociedade? Essa é a pergunta que aqui se coloca.

Sra. Presidente, eram essas as considerações.

**A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie)** - O próximo PL a ser debate é o PL 812/07, do nobre Vereador, Vice-Presidente desta Comissão, Eliseu Gabriel, que altera a Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, para que possa ser incluída a Semana de Conscientização sobre Importância da Amazônia para o Brasil e para o Mundo, a ser realizada anualmente na última semana de março e dá outras providências.



Tem a palavra o nobre Vereador Eliseu Gabriel, autor do projeto de lei.

**O SR. ELISEU GABRIEL** - Queria falar um pouco sobre esse projeto de lei. O que está acontecendo na Amazônia é um problema que afeta todos nós brasileiros e o que aparece muito claro é que, inclusive, conversando com pessoas que vivem lá na região Amazônica, dizem que precisam muito de São Paulo e do sul, como eles dizem, para que as questões políticas sejam tratadas de uma maneira mais adequada, se não o que vão fazer vai ser uma exploração desenfreada, como está sendo feito, enfiando boi, derrubando floresta, e o que está acontecendo é isso mesmo. Então eu acho que temos aqui em São Paulo uma responsabilidade política muito grande com a questão da Amazônia. Por isso que coloquei este projeto de lei justamente para que a gente tenha uma semana todo ano de discussão e debates aqui na cidade de São Paulo sobre a questão Amazônica, que é uma questão seriíssima que afeta o mundo inteiro e particularmente os brasileiros, inclusive nós aqui do sul.

Muito obrigado e é só isso.

**A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie)** - Tem a palavra a Sra. Rafaelita.

**A SRA. RAFAELITA MARIA DE SOUSA** - Sou Mãe Paulistana. Completo, também sou migrante, então conheço tudo, só que acho que nas escolas pode acrescentar todo cerrado, todo patrimônio natural do país, não especificamente só o Amazonas, mas, também, o resto do Brasil que está sendo danificado. O foco agora que é Amazonas, mas os rios do Brasil inteiro estão poluídos.

**O SR. ELISEU GABRIEL** - É uma sugestão importante.

**O SR. ANDERSON** - Sou do Rotaracy de Vila Formosa. Até mesmo essa questão da Amazônia como tem sido colocada nós acreditamos que seja até mesmo um bom caminho, mas percebemos que quando incluímos alguma coisa dentro das escolas nós pretendemos saber também se as escolas também está adaptadas a esse tipo de atividade, porque muitas vezes quando a comunidade vai participar, ou quando a comunidade abraça a causa, por exemplo, dessa da Amazônia, diz sempre que não tem condições de fazê-lo. E por outro lado,



até mesmo concordando com o que a Mãe disse, o ecossistema brasileiro é muito amplo. Se nós analisarmos o efeito que está acontecendo hoje com a Amazônia foi o que aconteceu com a Mata Atlântica nos séculos XVI, XVII e XVIII e até por isso mesmo...

**O SR. ELISEU GABRIEL** - Muito pior.

**O SR. ANDERSON** - Por isso mesmo nós poderíamos, então, de qualquer forma aumentar essa semana de conscientização, principalmente, não somente para a Amazônia, mas principalmente na região de 5 de junho, que é o Dia Mundial do Meio-Ambiente.

Muito obrigado.

**O SR. ELISEU GABRIEL** - Eu queria só comentar. A sugestão é interessante, é importante. Agora, isso aqui não é coisa para ser levada para a escola, isso aqui é uma coisa para a sociedade, enfim, para o Poder Público Municipal, para a Câmara Municipal, quer dizer é uma semana de conscientização, que se crie na cidade de São Paulo essa semana, não é para a escola, porque não sou muito a favor que os Vereadores, que nós fiquemos dando serviço para as escolas. Não dá, porque a escola tem de ter autonomia. Lá é um processo educacional. Acho ruim que joguemos tudo quanto é projeto de lei em cima da escola, daqui a pouco ninguém mais dá aula. Ficam só atrás de projetos, semana disso e daquilo. Então, essa semana é apara a Cidade.

Agora, o Brasil é o terceiro maior poluidor de CO2 do mundo, Estados Unidos, China e Brasil. E o Brasil não é por causa do parque industrial, é por causa da Amazônia que está sendo queimada. Milhares de árvores estão sendo queimadas indiscriminadamente, sem controle, fora os garimpos irregulares que poluem os rios, matam os peixes. A Amazônia tem a maior biodiversidade, que são as espécies vivas animais e vegetais, que sofrem uma série de processos desconhecidos. As ONGs vão lá, descobrem uma planta, um princípio ativo de remédio e patenteiam, sem nenhum controle e sem um benefício real para a humanidade.

Então, temos de preservar uma boa parte por causa da biodiversidade, são as espécies que têm princípios ativos que podem trazer cura para doenças como câncer e outras



que não se conseguiu a cura, além de dar novos rumos para a pesquisa e a ciência no mundo.

**A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie)** - Quero registrar a presença do Vereador Edivaldo Estima. Próximo é o PL 450/07, do Vereador Domingos Dissei, que dispõe sobre a inclusão de conteúdo programático relativo à prevenção de gravidez precoce no currículo das escolas da rede municipal de ensino. Para debater o Dr. Areias, assessor parlamentar do Vereador Domingos Dissei.

**O SR. AREIAS** – Sou Luiz Areias, assessor do Vereador Domingos Dissei. Boa tarde, Sra. Presidente, Vereadora Myryam Athie, Srs. Vereadores, Eliseu Gabriel, Beto Custódio e demais presentes.

Esse projeto de autoria do Vereador Domingos Dissei, em primeira audiência pública, pode ser assim resumido. Primeiro, o objetivo do projeto é a prevenção à gravidez precoce mediante esclarecimentos sobre as consequências sociais, psicológicas e as importantes alterações do projeto de vida dos jovens. Como segundo destaque do objetivo do projeto, para essa finalidade institui no currículo das escolas da rede municipal de ensino conteúdo programático. Esses são os objetivos do projeto.

Agora, falarei da justificativa do projeto, das razões que justificam o projeto, podemos destacar as seguintes passagens. A gravidez precoce é um aspecto de grande importância a ser considerado no planejamento familiar tendo em vista as consequências sociais, psicológicas e as importantes alterações no projeto de vida dos jovens. E ainda podemos destacar, que as ações preventivas devem ser parte integrante das propostas pedagógicas das escolas como forma de garantir a continuidade. Devem ser realizadas por professores de diversas disciplinas, devidamente familiarizados e capacitados por meio de palestras dinâmicas e atividades interativas aplicadas aos adolescentes, com a pretensão de sensibilizá-los e alertá-los para o problema.

Podemos dessa forma concluir que há de se observar que não se trata de criação de nova disciplina, mas de inclusão de conteúdo programático, de prevenção à gravidez



precoce no currículo das escolas da rede municipal de ensino, cuja regulamentação o Poder Executivo terá o prazo de 60 dias, conforme dispõe o artigo 2º do projeto.

Finalizando, cabe ainda informar que tramita na Casa o PL 141/2007, de autoria do Vereador Paulo Frange, que institui programa de prevenção à gravidez precoce no município de São Paulo no âmbito da rede municipal de saúde, como se depreende da sua leitura e justificativa. Éramos o que tínhamos a informar.

**A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie)** – Quero agradecer a participação do Dr. Areias. Mais alguém vai falar? Rodolfo, de Vila Formosa.

**O SR. RODOLFO** – Não precisei nem me apresentar, boa tarde, Vereadora Myryam Athie, Vereador Eliseu Gabriel, Beto Custódio, todos os presentes. Quero corroborar com o projeto do Vereador Dissei, mas acho que deveremos ir um pouco mais além, acho que deveremos falar da questão da educação sexual dentro das escolas, porque abrangeria sobremaneira a questão das doenças sexualmente transmissíveis e, na atual conjuntura da sociedade, temos muitas crianças, muitos jovens que não estão usando preservativo e as doenças estão aumentando. O HPV, segundo uma pesquisa recente, aumentou absurdamente nos últimos tempos.

Então, além da campanha de prevenção da gravidez na adolescência, temos de trabalhar também a educação sexual.

Muito obrigado, Vereadora.

**A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie)** - Sou eu que agradeço, Rodolfo.

O próximo projeto de lei é 459/7, do nobre Vereador Jooji Hato. Dispõe sobre medidas de acessibilidade para portadores de deficiência física do tipo nanismo no município de São Paulo e dá outras providências.

Não há inscritos. Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Beto Custódio.

**O SR. BETO CUSTÓDIO** - Queria dizer que esse é um tema extremamente importante, mas não simplesmente o nanismo. A Conferência Mundial de Salamanca nos fez



refletir sobre o direito de ir e vir. E vejo, com muita preocupação, que se não conseguirmos garantir acessibilidade às pessoas que utilizam cadeiras de rodas, as paraplégicas ou tetraplégicas nas escolas - porque há pessoas com essas características tentando estudar... Eu, por exemplo, tenho uma relação de 50 escolas no município de São Paulo cujos elevadores não funcionam.

Não sou contra esse projeto do nobre Vereador Jooji Hato, mas o vazio que coloca em uma discussão tão abrangente e importante em âmbito mundial. Em termos de Brasil, nem se fala. Pessoas são carregadas, nas suas cadeiras de roda ou no colo, para o segundo, terceiro patamar de escolas por amigos.

Por exemplo, as pessoas fazerem fisioterapia. Todos sabem que as pessoas saem do Jardim Ângela, Brasilândia, Jardim da Conquista, Morro Doce para fazer fisioterapia na região central? Claro que todos sabem.

Podem perguntar se fisioterapia está relacionada a esse assunto. Sim. Muitos dos pacientes com AVC precisam de fisioterapia. E só conseguem para três, quatro, seis meses. Até conseguir, não precisarão mais, pois o atestado de óbito já terá sido confeccionado pelo cartório.

Então, nesse sentido, é uma discussão abrangente, e, no momento oportuno, tentarei convencer a minha bancada disso. Não é somente o nanismo, mas, por exemplo, a hidrocefalia, o paraplégico, a pessoa com deficiência auditiva ou com deficiência visual.

E não vamos muito longe, vamos atravessar a rua da Câmara Municipal de São Paulo e nos dirigir ao Tribunal Regional Eleitoral para observarmos quantos obstáculos existem. Quem tiver dúvida, coloque uma venda nos seus olhos e tente caminhar um pouco.

Nesse sentido, fiz essa intervenção para chamar a atenção desse PL 459/07, que abre um debate importante, do qual não me furtarei a participar.

**A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie)** - O último PL é o 209/08, da nobre Vereadora Claudete Alves. Institui o dia municipal de combate á pedofilia e dá outras



providências.

Como Presidente, quero me inscrever. Com todo respeito que tenho pela Vereadora Claudete, não precisamos desse dia. Todos os dias temos de combater isso.  
(Palmas)

Na minha cabeça, esse projeto de lei não tem sentido. Estaríamos anuindo que a pedofilia existe e que, naquele dia, excepcionalmente, a estaremos combatendo. Não concordo com esse projeto e acho um absurdo a nobre Vereadora Claudete Alves, como educadora, propor esse projeto.

Em que pese sabermos que esse problema convive conosco diariamente, não podemos instituir um dia, por meio da Câmara Municipal de São Paulo, de combate à pedofilia.

Desculpem-me pelo meu desabafo. (Palmas)

**(NÃO IDENTIFICADO)** - Boa tarde, Vereadora. Quero manifestar total apoio a essa sua indignação. Temos de cuidar da criança no que tange à violência contra ela. Percebemos que, nos últimos anos, segundo estatísticas, mais de 500 mil crianças sofrem violência, abuso, de todas as maneiras, inclusive sexual.

Por isso, não temos de cuidar somente da pedofilia. É claro que é um assunto difícil, danoso para a criança, inclusive quando se torna adulta, mas, na verdade, temos de abranger de forma geral. Tinha de ser o dia de combate à violência contra a criança.

Nobre Vereadora Myryam Athie, gostaria de fazer uma sugestão a esta Comissão, juntamente com a Comissão da Criança e do Adolescente, de que fosse possível a realização de estudos ou de um seminário, debate, no que se refere à violência contra a criança, principalmente nas escolas da cidade de São Paulo.

Gostaria que, de fato, houvesse entendimento, de que se façam estudos de combate à violência contra crianças, principalmente em escolas e equipamentos públicos da cidade de São Paulo;

Muito obrigado.



**O SR. BETO CUSTÓDIO** – A nobre Vereadora Claudete Alves, como educadora e parlamentar desta Casa, também tem a mesma preocupação que nós. Todos aqui, de forma geral e genérica, temos de ser, obrigatoriamente, contra a extorsão aos direitos de qualquer pessoa, de 1 hora de vida até mais de cem anos. Nesse sentido, esse combate tem de ser feito, todos os dias.

Não temos de combater apenas a abuso, assédio ou qualquer tipo de constrangimento somente à criança. Se fosse assim, como ficaria a questão de idosos, jovens e adultos?

O Governo Municipal deveria acolher, mais ou menos, 200 mil jovens, que estão excluídos do trabalho. Falo do Pró-Jovem. A Prefeitura Municipal de São Paulo não prestou contas sobre isso. Contratou uma empresa, uma ONG - para mim isso não é ONG, é empresa do Rio de Janeiro - para formar professores:

Esse projeto vai gerar um debate aqui, não somente em combate à pedofilia, mas contra qualquer tipo de extorsão aos direitos sociais da pessoa humana.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie)** – Agradeço a presença de todos os presentes.

Vou ler agora o requerimento 03/08, formulado pelo nobre Vereador Beto Custódio.

- É lido o seguinte: (requerimento 03/08, do nobre Vereador Beto Custódio)



**A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie)** – Em discussão. Não há oradores inscritos.

A votos o requerimento do nobre Vereador Beto Custódio. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. Está aprovado.

Solicito à Secretaria da Comissão que convide o Sr. Secretário para participar da próxima reunião ou outra, para que, juntamente com as duas promotoras, venham aqui, de maneira clara e amigável, como sempre ocorreu, para nos esclarecer essas PPPs(?) que serão realizadas, na área da Educação, com relação a essas vagas que restam a serem preenchidas, na rede pública, totalizando 40 mil.

**O SR. BETO CUSTÓDIO** – Sra. Presidente, agradeço a anuência por parte de todos os Srs. Vereadores e de V.Exa. quanto a essa matéria.

Esse convite ao Sr. Secretário é exatamente para nos atermos à realidade da Educação Infantil na cidade de São Paulo.

Não basta combatermos a exploração sexual à infância, à pedofilia e à falta de qualquer outro tipo de serviço. Aonde isso deveria isso ocorrer? Em CEIs, Centros de Educação Infantil. Está sobrando dinheiro. Estão faltando lugares para colocarem mais unidades. Então, essa questão de PPPs muito me preocupa, porque, ao serem levantadas e desapropriadas áreas, elas ficarão prontas somente daqui a um ano e meio, dois anos. Essa é uma preocupação iminente que coloco.

O Sr. Secretário vai nos ajudar a acelerar esse processo.

Sra. Presidente, cumprimento V.Exa. Tão logo acabem os trabalhos de hoje, V.Exa. poderá comunicar ou convidar, gentilmente e educadamente, o Sr. Secretário, para que venha aqui, se possível, ainda, na primeira quinzena do mês de junho. Depois dessa data, é difícil fazermos uma reflexão sobre a sociedade, e ainda mais sobre a Educação Pública.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie)** – Cumprimento o nobre Vereador Beto Custódio. Apesar de V.Exa. ser polêmico, é um educador. Por isso, merece por parte de nós

todo respeito. Apesar de estarmos, em partidos opostos, no último sábado, S.Exa. esteve conosco, na inauguração do CEU Lajeado, na região onde milita. Na ocasião, o nobre Vereador foi convidado a subir conosco, no palco, porque, inquestionavelmente, aquele CEU, que talvez fosse problema de Governo, até da ex-prefeita Marta Suplicy, tornou-se realidade.

Democracia é isso: Todos partidos compõem-se, têm suas divergências, mas estamos para aplaudir. O nobre Vereador Beto Custódio estava lá, para aplaudir a obra do CEU Lajeado, executada nesta gestão, pelo Sr. Prefeito Gilberto Kassab, junto com o próprio Sr. Secretário Alexandre Schneider.

Por que estou falando isso? Porque o nobre Vereador Beto Custódio milita na região de Guaianases. S.Exa. tem críticas ao Governo. Também temos nossas críticas. Em nenhum momento, o nobre Vereador deixou de estar lá, como parlamentar, para participar daquela tão importante inauguração, para a nossa tão querida região leste da capital de São Paulo.

Está encerrada esta audiência pública.

Bom feriado a todos.

Deus abençoe a todos, e até a próxima semana, se Deus quiser.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR**  
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**PRESIDENTE: MYRYAM ATHIE**

**TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo**  
**DATA: 20 de agosto de 2008**



**O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel)** – Com a presença dos Vereadores Jooji Hato e minha, damos início à audiência pública da Comissão de Cultura e Esportes.

Acrescento que o PL 697/07 de autoria do Vereador Celso Jatene foi colocado por engano em pauta, uma vez que já ocorreram as duas audiências públicas.

Vamos à leitura dos projetos de lei.

PL 61/03 de autoria do Vereador Eliseu Gabriel. Dispõe sobre a inclusão na grade curricular do ensino fundamental das escolas municipais a disciplina Educação Física. Está inscrito para falar sobre o projeto em tela o Sr. Manoel Carneiro.

**O SR. MANOEL CARNEIRO** – Quero, Presidente, defender o seu projeto e acrescentar além do que está na justificativa, algumas observações sobre a importância desse tipo de aula desde o início. Se tivéssemos esse tipo de aula talvez as pessoas não estariam como eu, sem fazer exercício porque não aprendemos desde criança a fazer exercício, a ter uma educação física de sustentação. Além disso, agora vemos na televisão, nas Olimpíadas, que há um aspecto que é o seguinte. Vemos as medalhas e as não-medalhas. Havia falado ao Secretário de Esportes da gestão Marta, que era do PC do B que devíamos ter depois da gestão dele, a capital de São Paulo ter a mesma população que Cuba. Devia ter o mesmo número de medalhas. E isso só se pode conseguir com esse tipo de ensino.

Além disso, todos os esportes hoje estão profissionalizados. Esse tipo de ensino escolar é quase que profissionalizante. Insisto que seja aprovado como obrigatoriedade porque é uma forma das crianças das escolas públicas se prepararem para a profissão de desportista.

**O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel)** – Obrigado. Mais alguém quer usar a palavra? (Pausa) Não havendo mais inscritos, passamos ao próximo projeto de lei.

PL 73/01 do nobre Vereador Goulart que dispõe sobre a obrigatoriedade de tratamento e assepsia da areia contida nos tanques de recreação infantil, existentes em áreas públicas ou privadas. Tem a palavra a Sra. Nazeli Cabral inscrita para falar.

**A SRA. NAZELI CABRAL** – Obrigada, Sr. Presidente. Na verdade, era nossa



intenção retirar da pauta o projeto porque entendemos ou entendíamos que havia ficado obsoleto diante de que em vários locais foi proibido o uso da areia. Essa é uma matéria absolutamente contaminante e havia um segmento que parecia podia tratar dessa questão da assepcia com mais rigor. Daí o Vereador achou que o projeto tinha perdido o sentido e que era para ser retirado.

No entanto, tivemos hoje a informação da Vigilância Sanitária de que o projeto pode ter um aproveitamento com alguma medida que eu gostaria de conhecer, de abrir para o aprimoramento. Isso se é possível que o projeto sirva para o aprimoramento da higiene, gostaríamos de ouvir o que a Vigilância tem para colocar. Então, não vamos retirá-lo da pauta.

Obrigada, era isso, por enquanto.

**O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel)** – Mais alguém inscrito? (Pausa) Sra. Cristiane Mota de Faria.

**A SRA. CRISTIANE MOTA DE FARIA** – Represento a Assessoria Técnica da COVISA que é a Coordenação de Vigilância em Saúde do município. Gostaríamos de ressaltar que é relevante a questão de trabalhar com as questões sanitárias dos tanques de areia uma vez que áreas de recreação infantil ainda apresentam, algumas delas, esse tipo de equipamento em seus espaços. Só que o referido projeto acaba enfocando a questão assepcia, da descontaminação desses locais. Na verdade, quando falamos em assepcia prevê a eliminação dos microrganismos presentes naquele espaço. E a Vigilância tem preconizado junto aos responsáveis por esses espaços medidas de controle para evitar a contaminação dos espaços, e não a descontaminação porque não conseguimos garantir que fiquem ambientes estéreis, uma vez que são ambientes de alta circulação de pessoas, de crianças, muitas vezes de insetos e animais permanecem circulando nesses locais que são abertos. Tem sido preconizado então pela Vigilância a implantação de medidas que possam controlar, evitar a presença de animais que podem ser transmissores de doenças e também a implantação de práticas de higiene que favoreçam realmente a eliminação de microorganismos e a questão de



evitar a transmissão de doenças.

Temos normas da ABNT que definem critérios de como devem ser os aspectos dos tanques de areia, as condições da areia que é utilizada nesses espaços, e outras medidas, como insolação, dispor o tanque em uma área que seja exposta à radiação solar, e a própria remoção da areia do espaço inferior para o superior. Existem medidas que são mais físicas, de controle que podem ser efetivas para minimizar a transmissão de doenças nesses espaços.

Por isso, em decorrência dessa exposição, somos favoráveis ao veto total do projeto da forma como está exposto.

**O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel)** – Não havendo mais ninguém para usar a palavra, declaro realizada a audiência pública do PL 73/01 do Vereador Goulart. E também realizada a audiência pública do PL 61/03 do Vereador Eliseu Gabriel.

Passemos ao próximo projeto de lei.

PL 450/07 de autoria do Vereador Domingos Dissei. Dispõe sobre a inclusão de conteúdo programático relativo à prevenção da gravidez precoce no currículo das escolas da rede municipal de ensino. Há alguém inscrito? (Pausa) Tem a palavra o Dr. Areias.

**O SR. AREIAS** – Boa tarde. Sr. Presidente, Vereador Eliseu Gabriel e Vereador Jooji Hato, demais presentes. Trata-se da segunda audiência pública do PL 450/07 de autoria do Vereador Domingos Dissei, dispondo sobre a inclusão de conteúdo programático relativo à prevenção à gravidez precoce no currículo das escolas da rede municipal de ensino. Assim ementado, o projeto pode ser resumido da seguinte forma: quanto ao objetivo o projeto objetiva instituir no currículo das escolas da rede municipal de ensino conteúdo programático visando à prevenção da gravidez precoce mediante esclarecimentos sobre as consequências sociais, psicológicas e as importantes alterações do projeto de vida dos jovens. Quanto à justificativa dentre as arroladas, podemos indicar as seguintes: a gravidez precoce é aspecto de grande importância a ser considerado no planejamento familiar, tendo em vista as consequências sociais, psicológicas e importantes alterações do projeto de vida dos jovens. Ainda podemos



destacar que as ações preventivas devem ser parte integrante das propostas pedagógicas das escolas, como forma de garantir a continuidade. Devem ser realizadas por professores das diversas disciplinas devidamente familiarizados e capacitados através de palestras, dinâmicas, de atividades interativas aplicadas aos adolescentes, com a pretensão de sensibilizá-los e alertá-los para o problema.

Informações sobre o projeto: cumpre informar que o projeto não trata da criação de nova disciplina, mas de inclusão de conteúdo programático de prevenção da gravidez precoce no currículo das escolas da rede municipal de ensino. Para tanto, o projeto estabelece que o Executivo regulamentará a lei no prazo de 60 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Ainda como informação sobre o projeto, devemos informar que tramita na Casa projeto de lei 141/07 de autoria do Vereador Paulo Frange, que institui programa de prevenção à gravidez precoce no Município de São Paulo no âmbito da rede municipal de saúde, como se depreende de sua leitura e justificativa.

Para finalizar, queremos lembrar que o Estado de São Paulo recentemente publicou na página A-14 que a partir de outubro 600 mil adolescentes das 3.600 escolas de ensino médio da rede pública de São Paulo terão oficinas sobre gravidez na adolescência durante as aulas de Biologia. Ainda informou o referido jornal que o trabalho foi inspirado nos bons resultados de uma parceria da pasta do projeto Vale Sonhar, que reduziu em mais de 90% o número de jovens gestantes no Vale do Ribeira. Ainda informa o jornal: "O projeto Vale sonhar uniu conhecimento sobre sexualidade, reprodução e contracepção aos debates sobre os sonhos e projetos dos jovens". Acrescento que esse projeto resultou de parceria entre Secretaria de Estado da Educação e o Instituto Capão.

**O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel)** – Não havendo mais inscritos, declaro realizada a audiência pública do PL 450/07 do Vereador Domingos Dissei.

Passemos ao PL 459/07 do Vereador Jooji Hato. Dispõe sobre medidas de



acessibilidade para portadores de deficiência física, tipo nanismo, no Município de São Paulo e dá outras providências. Aberta a palavra. (Pausa) Não há inscritos. Damos por encerrada a audiência pública do PL 459/07.

Passemos ao PL 564/07 da Vereadora Myryam Athie. Dispõe sobre a instalação e funcionamento de circos itinerantes no Município de São Paulo e dá outras providências. Está aberta a palavra. (Pausa) Não há inscritos. Está concluída a audiência pública do PL 564/07.

Passemos ao PL 598/05 do Vereador Paulo Fiorilo. Dispõe sobre a proibição de propaganda comercial sob qualquer forma no material didático e nos uniformes da rede municipal de ensino. Está aberta a palavra. (Pausa) Não há inscritos. Dou por realizada a audiência pública do PL 598/05.

Passemos ao PL 631/06 do Vereador Goulart. Dispõe sobre a proibição no âmbito do Município de São Paulo da prática de se empinar pipas ou papagaios nos locais que especifica e dá outras providências. Está inscrita a Sra. Nazeli. (Pausa) Não há inscritos. Dou por concluída a audiência pública do PL 653/07 (?).

Não havendo mais manifestações, agradeço a presença de todos e declaro encerrados os trabalhos da presente audiência pública.

Muito obrigado.

Sigue   /   juntado            - nesta data documentos             
e papel de informação            e documentos do            sob folha             
nº 32 a 51  
12/11/08.

MÔNICA R. A. PAIVA  
RF 10.799  
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR**  
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

Folha nº 32 do proc  
nº 198 de 05  
Mônica B. A. Paiva

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**PRESIDENTE: MYRYAM ATHIE**

**TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo**  
**DATA: 12 de novembro de 2008**

**OBSERVAÇÕES:**  
• Suspensão



**O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel)** – Está aberta a audiência pública da Comissão de Educação da Câmara Municipal de São Paulo para tratar dos PLs 074/07, 451/05, 598/05, 552/04, 562/07, 743/07, 265/07 e 450/07.

Estão suspensos os nossos trabalhos para dar continuidade à audiência pública da Comissão de Finanças.

-Suspensos, os trabalhos são reabertos sob a presidência da Sra. Myryam Athie.

**A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie)** – Com a presença dos nobres Vereadores Beto Custódio, Eliseu Gabriel e eu, na Presidência da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, declaro reabertos os trabalhos desta audiência pública, onde estarão sendo apreciados alguns projetos de lei.

O PL 86/06, de autoria do nobre Vereador Juscelino Gadelha, que também fala sobre dislexia, foi retirado pelo autor, pois irá para audiência pública, somente no ano que vem.

O PL 450/07, de autoria do nobre Vereador Domingos Dissei, também foi retirado, pois já houve as duas audiências necessárias.

Gostaria de saber se há algum representante dos Srs. Vereadores, cujos projetos serão discutidos.

Vamos passar ao PL 74/07, de autoria da nobre Vereadora Claudete Alves, que determina o Executivo Municipal a realizar, nas escolas públicas do município, através de equipe multidisciplinar, diagnóstico de dislexia, e dá outras providências.

Quem for usar a palavra poderá fazer inscrições com a Sra. Mônica.

Tem a palavra a Sra. Matilde, que vai falar sobre o projeto de autoria da nobre Vereadora Claudete Alves.

**A SRA. MATILDE** – Boa tarde à Mesa e a todos os presentes.

Vou fazer uma explanação geral. Se houver intervenções, darei esclarecimentos. Isso é importante.



A primeira questão é que o projeto de autoria da nobre Vereadora Claudete Alves vem no sentido de estar de acordo com algumas associações que trabalham com profissionais na área de dislexia. Para que haja um bom diagnóstico, é importante que, desde as primeiras etapas da Educação Básica, sejam identificados alguns fatores que venham a demonstrar a possibilidade ou não do desenvolvimento da dislexia, em crianças, jovens, adolescentes e adultos, na cidade de São Paulo.

O que ocorre, muitas vezes, é que a própria associação que trabalha com profissionais dessa área argumenta é que se esse diagnóstico for previsto, de forma muito precoce, na Educação Infantil ou em etapas posteriores, ficará mais fácil se lidar com essa problemática, não somente, dentro de unidades educacionais, mas também como direito à cidadania, à Saúde, etc.

O projeto também não estabelece que esse trabalho deva ser feito pelo professor. Também discordamos disso. O projeto estabelece uma equipe multidisciplinar. Ao fazerem diagnósticos, poderão orientar a ação pedagógica desses professores e familiares.

Uma terceira coisa que o projeto garante, em seu primeiro artigo, é que isso seja desencadeado pelo Poder Executivo. O projeto não estabelece qual Secretaria poderia melhor estar fazendo esse amparo, com essa equipe multidisciplinar. Podemos colher sugestões de outras entidades. Por isso, pedimos pela legalidade, para que o projeto possa dar sequência. Assim, com todos apoios, reivindicações e solicitações de alteração ao projeto, poderemos melhorá-lo, de acordo com as necessidades que forem propostas. Não podemos fechar os olhos.

De alguma maneira, temos de fazer esses diagnósticos, porque eles não estão sendo feitos. Precisamos garantir isso dentro das unidades educacionais. Algum mecanismo criado pelo Poder Executivo, de multiação com outras Secretarias e outros órgãos e instituições, poderá ser usado. Precisamos garantir o diagnóstico, repito, pois ele não está sendo feito.



Muito obrigada.

**A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie)** – Tem a palavra o Sr. Leonardo Lopes.

**O SR. LEONARDO LOPES** – Boa tarde à Mesa. Estou aqui apresentando o Conselho Regional de Psicologia da 6ª região de São Paulo, na gestão 2007-2010. Dentro do conselho, represento a Comissão de Psicologia e Educação.

O nosso posicionamento é pelo pedido de retirada desse projeto, em função de estar ocorrendo uma espécie de sobreposição de papéis, uma vez que o SUS prevê diagnóstico, tratamento e reabilitação, em todas as esferas ligadas à Saúde, independentemente do nível de complexidade.

No caso do diagnóstico da dislexia, estão previstas, no SUS, ações intersetoriais. Aí, cabe a Educação e a Assistência Social estabelecer parcerias, para que não só escolares, mas todos cidadãos que, por ventura, possam ter ou tenham esse problema, sejam diagnosticados, tratados e reabilitados, caso seja necessário.

O primeiro entendimento é que há sobreposição de papéis. Não caberia o Poder Executivo estar legislando em cima de uma premissa constante no SUS. Uma segunda premissa muito importante é a compreensão da produção social de problemas escolares.

Um simples diagnóstico, no caso especificamente da dislexia, provocaria, simplesmente, uma rotulação: “Esse aluno tem, esse outro não tem.” Sem amparo propício para que haja reabilitação, essa parceria intersetorial proposta pelo SUS, estaríamos culpando o aluno, dando à escola mais argumentos dos que já existem para excluí-lo em classes especiais ou o que cada instituição, entre aspas, acha mais conveniente.

Em função disso, uma colega nossa havia falado sobre instituições a favor. Mais de 20 instituições ligadas à psicologia são terminantemente contra esse projeto de lei, tal como ele está formulado, por entender que saberes psicológicos, ao serem utilizados, dessa maneira, estão desfavorecendo o progresso educativo, social e psicológico de sujeitos alvos desses diagnósticos, sem a devida fundamentação. Não estou falando da fundamentação do



diagnóstico, mas sim da fundamentação, para que isso ocorra, dentro do ambiente escolar, sem que haja uma proposição de que projeto político-pedagógico a escola está atendendo, quando diagnostica seu aluno, e não prevendo parcerias ou outros métodos, para resolverem essa situação criada por esse diagnóstico.

Esse discurso já foi encaminhado à nobre Vereadora Claudete Alves, no dia 4 de agosto de 2008. Então, o gabinete da nobre Vereadora já tem ciência do posicionamento dessas entidades, da Psicologia e da Educação.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie)** – Agradeço a presença da Sra. Maira Campos e do Vitor Zanon, ambos da UMES.

Tem a palavra o Sr. Fábio

**O SR. FÁBIO** – Boa tarde a todos. Boa tarde à Mesa e à Presidência desta comissão.

Agradeço o espaço cedido. Sou Vice-Presidente do Sindicato dos Psicólogos, no Estado de São Paulo e pesquisador em Saúde Pública. Já trabalhei com Educação na minha carreira. Hoje trabalho com dados epidemiológicos e planejamento, em Saúde, no município e no Estado de São Paulo. Represento trabalhadores, no Conselho Municipal de São Paulo de Saúde, onde coordeno a Comissão de Políticas de Saúde.

Parabenizo os nobres Vereadores, em particular, o Sr. Eliseu Gabriel, pelo seu pronunciamento durante o ano. S.Exa. vem criticando iniciativas que visam responsabilizar crianças pelo seu fracasso escolar. No processo de medicamentos, há uma via de acesso a uma suposta cura. Reitero a importância de superarmos problemas escolares de Educação, mas a partir de remédios, mas sim pelo fortalecimento de espaços da própria Educação, como conselhos de escola, grupos de professores e principalmente o trabalho intersetorial e intersecretarial.

Reiterando o pronunciamento do representante do Conselho Regional de



Psicologia, o Sindicato dos Psicólogos apóia qualquer iniciativa intersectorial e intersectorial. O que quero dizer com isso? Que é fundamental que a municipalidade de São Paulo fortaleça a relação entre saúde pública e a Educação. Não é dado epidemiológico importante para o planejamento de Saúde, no município, em particular, a dislexia ou qualquer outro transtorno, dentro da rede. Não há dado epidemiológico que coloque esse fator, essas características como um dado importante a ser cuidado. Não estou descaracterizando a importância de olharmos para esses problemas. Psicólogos e companheiros da Seguridade Social reiteram a posição de que é importante haver um trabalho com a Assistência Social, com a Seguridade, com o trabalho e com a Educação, principalmente apoiando docentes nesse trabalho, olhando para problemas de nossas crianças paulistanas, com outro olhar, não com o olhar da responsabilização, mas como uma possibilidade de ajudá-los, com instrumentos técnicos e profissionais, com outras Secretarias, a fim de eles superarem suas dificuldades, mas não no sentido de isolá-los, por meio de medicamentos, que também recorrem em alto custo.

Aliás, é de conhecimento público que o maior custo, na Saúde Pública, ocorre com medicamentos. É mais um dispêndio público. Profissionais de Saúde reiteram a importância de tecnologias que vão para além dessa. Já há trabalhos institucionais importantes e de relevância pública e científica que garantam acesso de qualidade a nossas crianças e professores da rede de Saúde e na rede de Assistência Social, para ajudarem a serem superadas dificuldades escolares.

Nesse sentido, o Sindicato dos Psicólogos do Estado de São Paulo reitera a posição declarada aqui, que é importante, sim, ampliarmos esse debate. O papel desta Casa de Leis é superimportante, nesse processo, em promover o debate. Entidades da Psicologia, da Educação e da Saúde não se furtam ao debate.

Venho a este plenário propor que construamos esse debate, de forma coletiva, junto com entidades da Educação, da Saúde e da Seguridade Social, para que possamos construir uma proposta coletiva, no sentido de fortalecermos a Educação, e não buscarmos, em



outras medidas, sob o nosso ponto de vista, que só responsabilizam apenas pessoas, e não constroem, fortalecem e não ajudam a resolver o problema da Educação.

Coloco as entidades da Psicologia e da Saúde à disposição para debates. Estamos à disposição da Comissão da Educação. Proponho que esse debate seja feito juntos aos conselhos e ao controle social. É importante ouvirmos o Conselho Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Educação a respeito desse problema.

Temos de ampliar e qualificar esse debate, para que esse projeto não seja colocado, em votação, neste momento. Precisamos aprofundar esse debate.

Agradeço a oportunidade de me pronunciar. Parabenizo os Srs. Vereadores por esse importante espaço de debate público com a população.

**A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie)** – Tem a palavra o nobre Vereador Beto Custódio.

**O SR. BETO CUSTÓDIO** – Cumprimento os demais membros desta comissão e entidades que, de forma muito atenta, participam deste trabalho. Não basta apenas adentrar aqui um projeto de lei e simplesmente ele ser tramitado e aprovado, de forma aleatória.

Tive oportunidade de concluir um curso sobre Educação Especial. Uma das coisas que aprendi foram limitações e quais as características da dislexia. Aprendi que não há condições de haver um diagnóstico.

Imaginem alguém que tem uma certa especialidade e tem de fazer um diagnóstico. Isso significa um estudo profundo, para depois podermos encaminhar um prognóstico. Como vou ter uma equipe multidisciplinar? Podemos pegar professores de biologia, química, história, física, literatura, gramática e matemática e perguntar: “Quem tem dislexia?” Quem somos nós para dizermos, de fato, que tem dislexia? Para isso, temos de chamar psicólogos, médicos e pessoas ligadas à Medicina e a questões pertinentes a essa causa.

É importante este momento. Por coincidência ou não, sou autor de uma lei, promulgada pelo atual Prefeito, que determina que uma equipe da Saúde, de



aproximadamente dez membros, vá até unidades escolares, para detectarem alguns ou eventuais problemas, no âmbito da Saúde. Esse programa chama-se Aprendendo com Saúde, se não me falha a memória.

O Sr. Prefeito não fala sobre isso. Essa equipe já existe. Vejo, com todo respeito, a posição da nobre Vereadora Claudete Alves. Vejo inocuidade ao PL 074/07. Não há necessidade de tudo isso.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie)** – Tem a palavra o nobre Vereador Eliseu Gabriel.

**O SR. ELISEU GABRIEL** – O problema de dificuldade de aprendizagem de pessoas envolve vários fatores, como problemas familiares, da escola, enfim, de toda a sociedade.

É muito complicado reduzirmos o problema da aprendizagem numa questão de uma provável doença. De certo modo, isso tira a responsabilidade até do Poder Público. Poderão dizer: “Aquele aluno não aprende porque tem dislexia.” Acho essa atitude muito temerária. Podemos até estigmatizar crianças. Podem dizer: você é dislexa, portanto, você não aprende, você não é, você é são, você não é são. Eu acho uma coisa muito complicada a gente fazer isso nas escolas públicas, isso que o Vereador Beto falou, já existem pessoas fazendo essas observações e se fosse para votar nesse projeto eu votaria contra. Eu só queria lhe dar minha posição com relação a essa questão da dislexia e fico muito preocupado com a medicalização da saúde, que é um processo que aqui no Brasil está sem controle, quer dizer, principalmente porque a saúde perdeu o controle público, ela passou a ser controlada pelos grandes laboratórios e pelas empresas de diagnóstico. Nós, Vereadores, temos que impedir que isso se consagre em mais uma lei.

Obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie)** - Esse PL 074/07, acho que já chegou ao



limite de sua discussão.

Queria registrar a presença do Vereador Jooji Hato, membro desta Comissão.

Passemos ao PL 451/05, da Vereadora Claudete Alves, que proíbe a colocação de propaganda de qualquer natureza nos uniformes escolares da Rede Municipal de Educação Pública.

Tem a palavra o Sr. Anderson, do Rotaract Club.

**O SR. ANDERSON** – Boa tarde a todos os presentes. Primeiramente quero lamentar o não comparecimento, pelo menos que eu vi há mais de 30 dias, da Presidente da Comissão de Educação durante esses meses, inclusive da marcação desta audiência pública e nós participamos e lamentamos o não comparecimento da senhora. Muito obrigado.

Uma outra coisa que temos que lamentar é o pouco tempo que temos para discutir tantos assuntos tão importantes, objeto desta audiência, mas primeiramente vou me ater a um só que é essa questão dos uniformes. Primeiramente, a educação não é nenhuma mercadoria e o mais engraçado que dá para nós entendermos é que com a Lei da Cidade Limpa querem transformar os alunos em out-doors ambulantes. Então com a falta de espaço que se tem para fazer propaganda é muito mais fácil colocar a propaganda nos alunos, porque eles saem andando pelas ruas, nos ônibus ou ficam nas portas das escolas e levam o nome das empresas. Isso realmente é lamentável.

Outra coisa que queremos destacar também é que o uniforme foi colocado da gestão passada, da gestão da Prefeita Marta, sem nenhuma discussão com a comunidade e sem contar que existe uma lei de 1983 que diz o seguinte: “Da proibição do uso de uniformes”. Alguns gestores escolares dizem que lei velha não se é para cumprir. Então exatamente eu vou começar a desqualificar uma série de coisas, porque o Código Comercial é de 1850, para se ter uma idéia, o Código Penal é de 1940, então não vamos cumprir nenhuma dessas leis porque elas são antigas. Se adotarmos isso vamos trazer o nosso país à barbárie.

Mais do que discutir o uniforme é importante garantir o acesso e permanência



dessas crianças dentro das escolas, porque nós sabemos das barbaridades que acontecem e muitas vezes da falta de vagas, muitas vezes das comunidades que não têm as vagas garantidas para os alunos e com isso a questão da discussão do uniforme, no nosso ponto de vista, é secundário.

Para finalizar a gente até quer destacar o seguinte, que a propaganda dos uniformes do jeito que ela está sendo proposta vai transformar praticamente os uniformes escolares em camisas de futebol, porque vai ter uma propaganda na frente, outra na manga e outras em demais lugares e com isso mais uma vez a gente vai colocar a educação como uma mercadoria e mais uma vez o aluno da escola, a criança e o adolescente, vão ser um objeto de manipulação do poder econômico.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie)** – Queria aproveitar para dizer que este projeto 451/05, tem como tema o mesmo tema do PL 598/05, de autoria também do Vereador Paulo Fiorilo. Portanto, as pessoas que debaterem o PL 451/05 estarão também falando a respeito do PL 598/05.

Quero saber se tem mais alguém que gostaria de debater sobre esse assunto.

(Pausa)

Tem a palavra o nobre Vereador Eliseu Gabriel.

**O SR. ELISEU GABRIEL** – Só quero lembrar que não podemos abrir nenhum precedente nessa questão de fazer propaganda em uniforme de aluno. Concordo com esse projeto. Vou votar a favor. E o PL do nobre Vereador Paulo Fiorilo, ele proíbe a propaganda, inclusive em material escolar, não é só no uniforme. Estou de pleno acordo. Essa é uma questão seriíssima que não podemos abrir nenhum espaço para achar que a educação seja mercadoria. Temos de entender que a educação pública é um direito do cidadão. Educação pública gratuita e de qualidade. Essa é uma conquista da sociedade brasileira e não podemos abrir nenhum tipo de precedente. Muito menos terceirizar qualquer tipo de serviço da educação



que me posiciono ao contrário.

**O SR. BETO CUSTÓDIO** – Muito que brevemente, tanto o PL 451/05, quanto o 598/05, são pertinentes e vem no momento oportuno. Lamentavelmente se procura subterfúgios, alternativas para poder viabilizar, veicular qualquer tipo de informação. Acho que o aluno, alunado como um todo, acaba sendo vítimas dessas situações. Vou mais além. Além do programa veicular empresas privadas que é o que pode acontecer a qualquer momento nessa cidade, também a própria exposição ao ridículo do alunado quando se, um prefeito, digamos, botafoguense, ele vai usar cores próximas as cores do Botafogo. Alguém pode falar: é ridículo. Não. Dá uma olhada nas cores dos uniformes hoje a cidade de São Paulo. Se alguém lá é torcedor do Juventus, vai ser roxo. Se for palmeirense, será verde. Ter esse cuidado na legislação, na propositura do PL, quem aprova a questão das cores? Quem tem essa autonomia de escolher o visual adequado que não tenha problema, por exemplo, com a própria visão, ou com a visibilidade dos alunos. Tem gente que não acha. Mas dependendo da capacidade do aluno, o azul muito escuro faz mal para ele, pedagogicamente falando. Quero cumprimentar os dois proponentes desses PLs.

**A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie)** – Quero aproveitar para externar a minha opinião. Sou completamente favorável, e não acho que nenhum aluno vai ficar como outdoor ambulante. Até porque há um critério da administração com relação a esse tipo de propaganda. Se você tem uma empresa de material esportivo nada, impede, como qualquer um de nós quando compra uma marca de grife essa marca vem estereotipada em qualquer roupa que você compre. As pessoas compram Calvin Klein e vem lá o CK, compram Cristian Dior. Então acho que não há nenhum problema que tenhamos economia para Município com mero logotipo que se coloca em uma camisa escolar. É evidente que você não vai fazer com que a criança saia como um outdoor, mas se isso vier a baratear o custo e com isso temos o patrocinador, não vejo nenhum problema. Quero deixar isso aqui nas notas taquigráficas, porque infelizmente ano que vem não vou estar aqui, não vou poder votar, mas se estivesse votaria



favoravelmente para que tivéssemos uma diminuição no custo do valor dos uniformes. Com relação as cores, nobre Vereador, V.Exa. sabe do carinho que tenho por V.Exa. mas o seu governo colocou vermelho muito claro na cidade de São Paulo. É evidente que cada governo tem uma cor da sua predileção. O governo do seu partido colocou vermelho. E avermelhou a cidade. este governo azulou a cidade. Vamos ver o Kassab a cor que será colocada. Mas eu concordo que temos de ter uma padronização. No meu tempo de escola, como estudei em escola particular, tínhamos uma uniformização. Uniforme no São Vicente de Paula era sempre azul marinho e branco. Você tem de saber onde a criança estuda. Ela tem de estar lá: rede municipal de ensino, escola tal. Então, gostaria de dizer que temos de criar, e quem sabe, Vereador Eliseu Gabriel, V.Exa. que é da Educação, possa criar como eu criei na Comissão de Turismo, Lazer e Gastronomia, e espero que o projeto venha a ser aprovado, as vistas oficiais da Cidade. Quais são as vistas oficiais da cidade de São Paulo? Qual é o cartão postal que se vê na cidade de São Paulo? Qual é o marco desta cidade?

Quando vamos para algum lugar, perguntamos se as pessoas conhecem São Paulo e mostramos o marco da Cidade: o monumento às bandeiras, a torre do Banespa, o Parque do Ibirapuera, a Estação da Luz, qual é? Qual é a vista que marca a nossa cidade? Quem sabe possamos, por meio de V.Exa., ter as cores que verdadeiramente possa identificar o uniforme escolar municipal da Cidade.

**O SR. BETO CUSTÓDIO** – Não quero entrar em debate, mas não quero deixar transparecer que fui partidário ou aliado a qualquer linha de pensamento. Estou condenando a qualquer prática, de qualquer governo, não importa se o meu ou dos outros. O aluno não pode ser a vítima de mudanças momentâneas.

Sou favorável a essa proibição, por conta da manipulação, cada um que entra, faz o que bem entende. É preciso ter uma regra que diga quem aprova isso. É como as cores das bandeiras do Estado, da brasileira. Se cada Prefeito que entrar e tiver autonomia de mudar, estaremos perdidos.



E essa questão da propaganda, não tenho dúvida alguma que a Secretaria Municipal da Educação, no Brasil, que mais investe em Educação é a do município de São Paulo. São 31%, 25% mais 6%. Então, se tivesse problema com falta de dinheiro, poderia dizer para abrir mão e fazer um precedente para que haja financiamento da Educação ou do uniforme. O dinheiro sobra na Prefeitura de São Paulo e vou provar, basta ver algumas lajes ou coberturas de quadras de escolas que estão novas, ou os telhados estão novos, e chega uma empreiteira, que foi licitada pela Prefeitura para refazer. A diretora fala, mas dizem que mandaram fazer novamente. Então, estão “lavando” dinheiro, afirmo isso categoricamente. Estão fazendo isso com dinheiro da Educação. Não vejo necessidade de mais dinheiro para ser “lavado” por meio dos uniformes. Acho que é subterfúgio em busca do que é ruim para a Cidade. A não ser que decidamos que a verba da Educação tenha de ir para 50%. Acho que seria justo, é um setor que deve ter investimentos.

Não tenho dúvidas que a Prefeitura se mata para gastar esse dinheiro no decorrer do ano, estão correndo. Estão fazendo tudo que se possa imaginar, estão derrubando muro, derrubando até prédios escolares e refazendo para gastar o dinheiro a tempo.

**A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie)** - Vamos ao PL 552/04, do Vereador Goulart, que dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação da unidade de ensino nos uniformes escolares distribuídos aos alunos da rede de ensino municipal. Para defender e debater o projeto, a Nazeli, que trabalha com o Vereador Goulart, tem a palavra.

**A SRA. NAZELI CABRAL** – Bom dia, Sra. Presidente, Vereadores Beto Custódio, Eliseu Gabriel, sou a Nazeli Cabral, assistente do Vereador Goulart. O projeto em pauta, PL 552/04, pretende que todos os uniformes dos alunos da rede municipal de ensino tenham a identificação da escola à qual pertence o aluno.

A medida se justifica porque, com vagas ou sem vagas, aqueles que estão na rede municipal de ensino precisam ter condições de pré-aprendizado e condições de segurança. Então, a merenda tem de ser qualificada, o uniforme tem de ser qualificado, as condições de



ensino têm de ser qualificadas, a qualidade de ensino também.

É uma medida que diz respeito ao uniforme, não é algo que trata do aprendizado, mas dá a ele condições, principalmente, de segurança. O aluno sai da escola, ainda que com o uniforme da rede municipal, sofre um acidente, um sinistro, a quatro quarteirões da escola, mas não porta identificação. Na medida em que a criança tem uma identificação que pertence à escola, já se tem como identificar e prestar o atendimento da família. Segundo, a criança uniformizada é menos visada por aliciadores e malfeitores de qualquer tipo. Não significa que isso vá protegê-la totalmente, mas com certeza garante mais.

O Executivo que esse projeto do Vereador Goulart é uma medida necessária e no ato da regulamentação da lei do Vereador Goulart que dispõe sobre obrigatoriedade do fornecimento do uniforme gratuito aos alunos da rede municipal de ensino, ao regulamentar a lei no artigo 2º, do decreto 46.067/2005, já consta que os uniformes deverão ser identificados com o nome da escola. Por alguma razão isso não está sendo feito.

Agora, um decreto pode ser revogado; uma lei, só com aprovação desta Casa. O que o Vereador está propondo é uma ampliação da lei de sua autoria. Uma ampliação que visa deixar isso de forma perene, ou se tiver de ser alterado, que não seja objeto de decisão tão somente do Chefe do Executivo, mas desta Câmara.

Então, com essas considerações, solicito que a exemplo da Comissão de Justiça, da Comissão de Administração Pública, que esta Comissão também se posicione favoravelmente ao projeto. Muito obrigada.

**A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie)** – Tem a palavra o Vereador Eliseu Gabriel.

**O SR. ELISEU GABRIEL** – Só queria fazer um comentário sobre esse projeto do Vereador Goulart, que apoio integralmente. Vou além disso, acho que os uniformes das escolas deveriam ser decididos em cada unidade. Seria muito mais democrático, educativo os próprios jovens escolherem o uniforme. Tem uma experiência dessa numa escola em Pirituba, que foi maravilhosa. Uma escola do Estado, que ajudou muito a integrar a comunidade e os



alunos nesse processo da escolha do uniforme.

Apóio esse projeto do Vereador e vou além, se possível, deveríamos descentralizar a compra dos uniformes e não com é hoje, uma licitação em que uma grande empresa ganha, manda fazer na China e traz para cá, porque é mais barato. É uma coisa que ninguém consegue usar e não tem nada a ver com a identidade das crianças. Acho até que do ponto de vista do desenvolvimento econômico ajudaria muito se a Prefeitura comprasse esse uniforme de pequenas empresas das regiões onde estão as escolas.

**A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie)** – Gostaria de externar o parecer favorável a esse projeto, discordando um pouco de que cada escola possa fazer o seu uniforme. Se estamos falando de padronização, sou favorável que tenhamos essas cooperativas de costura nos bairros da cidade de São Paulo. E com certeza, quem sabe se possa ser feito por meio da Secretaria de Trabalho e incentivar essas cooperativas para que esses uniformes possam ser feitos, talvez, não para 2009, mas para 2010.

Passemos ao PL 562/07, da Vereadora Claudete Alves, que cria o Centro Municipal de Atendimento e Apoio à Criança e Adolescente em Situação de Rua e/ou Risco, e dá outras providências. Quero registrar a presença do Vereador Edivaldo Estima. Alguém está inscrito para falar sobre o projeto? (Pausa) Não havendo ninguém para debater sobre o projeto, passemos ao projeto seguinte.

PL 743/07, do Vereador Donato, que determina que a municipalidade garanta atendimento em período integral a todos os alunos matriculados nas EMEIs. Alguém inscrito para debater esse projeto? Por favor, Marilva, do Sinesp.

**A SRA. MARILVA** – Boa tarde, Vereadores, meu nome é Marilva Barsan, sou da diretoria do Sinesp, Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo.

Rapidamente, eu só gostaria de colocar a posição do Sinesp contrária à colocação de propaganda nos uniformes e favorável à questão da identificação da unidade nos uniformes.



Isso é uma coisa muito séria em relação à questão do pertencer, o sentimento de pertencer da criança, da sua comunidade.

Temos o Vereador Eliseu Gabriel que colocou a questão da construção do emblema da escola, isso favorece a questão do pertencer. Quanto à questão da segurança, já tivemos uma criança perdida na rua, que foi encontrada e devolvida para a escola, graças ao logotipo da escola. Bom, com relação ao PL que determina que a municipalidade garanta atendimento em período integral a todos os alunos matriculados nas EMEIs, o Sinesp tem a colocar que essa questão é muito importante. Podemos ver que todos os países mais avançados já funcionam em período integral na área das escolas, na área da educação. Por quê? Porque a educação neste momento, na questão de desenvolvimento dessas crianças, desses bebês, a escola é um espaço favorável a isso. O que queremos levantar é a preocupação com uma legislação que coletivize, que torne coletiva a decisão de atendimento integral sem consultar a comunidade, porque temos várias regiões extremamente carentes de escolas em período integral e outras que funcionam em período integral e têm vagas sobrando, porque em algumas regiões com mães trabalhadoras elas precisam da escola funcionando no horário de serviço delas, em outros espaços, em outras regiões não há essa necessidade.

Outro ponto, além do mapeamento da necessidade, que não se coloque a obrigatoriedade do período integral sem um projeto educacional, sem um projeto pedagógico. Queremos deixar claro que a escola, que a unidade escolar não é um lugar para a criança ficar enquanto a mãe trabalha, a escola é um direito da criança, então ela tem que ter um trabalho organizado, planejamento, levando em consideração também, se ela ficar o dia todo dentro da escola, a questão do seu ritmo biológico, não é todo momento que ela está disponível, que o seu corpinho vai responder adequadamente às atividades propostas. Então nós temos um estudo com relação à cronobiologia, nós temos uma posição favorável em relação ao período integral, mas de uma forma criteriosa, de uma forma baseada em projeto pedagógico da própria escola.



O terceiro ponto é que as crianças possam ficar nas escolas em período integral com pessoas qualificadas. Não podemos mais admitir esse trabalho com pessoas que não tem nada a ver com a área da educação, que não tem o conhecimento necessário para interagir com essa criança em pleno desenvolvimento.

Era isso que tinha a falar. Obrigada.

**A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie)** – Mais alguém deseja debater sobre este tema? (Pausa)

Vamos ao PL 265/07, da Vereadora Claudete Alves, que institui 13 de Julho como Dia da Promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, no calendário cívico escolar da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

Tem a palavra o Sr. Mauro Alves da Silva, do Movimento Comunidade de Olho na Escola Pública.

**O SR. MAURO ALVES DA SILVA** – Vou fazer a defesa desse projeto, do PL 265/07, da Vereadora Claudete Alves, porque existe a constatação de que passados 18 anos o Estatuto da Criança e do Adolescente não entrou na escola. A gente vê todo tipo de violência contra a criança, a questão de que a criança que vai sem uniforme é colocada para fora da escola, crianças pequenas colocadas de castigo, todas essas vedações que existem no Estatuto da Criança e do Adolescente acontecem na escola. Então é importante registrar que o Estatuto da Criança e do Adolescente completou 18 anos no dia 13 de julho e até hoje não entrou na escola.

Agora, Vereadores, é uma sugestão. O Movimento está fazendo uma sugestão de que seria melhor incorporar o Estatuto da Criança e do Adolescente nos temas transversais ao invés de simplesmente comemorar no dia 13 de julho, como está disposto no artigo 2º, que geralmente o mês de julho é um período de férias, então as escolas estão até com as atividades paralisadas, que fizesse a sugestão, que fizesse a temática de discutir orientação na primeira semana de aula, não necessariamente no dia 13 de julho, mas também no dia 13 de



julho. O movimento na escola pública vai propor uma nova redação.

Outra coisa da sugestão da lei é que se incorporasse no calendário escolar, talvez mais orientação para a Secretaria da Educação, para que colocasse as conferências municipais da criança e as regionais que acontecem a cada dois anos, inclusive ano que vem acontecerá.

E também chamar a atenção porque existe lei aprovada nesta Casa, lei municipal 14.479/07 regulamentada pelo decreto 49.693/08, projeto de autoria do Vereador Toninho Paiva, que obriga o Município de São Paulo a entregar o Estatuto da Criança e do Adolescente para todas as crianças matriculadas no ensino municipal. Tem um detalhe, na primeira matrícula. Quer dizer, todo mundo já matriculado não vai ter direito ao Estatuto e a essa informação. Queria que houvesse ressalva nessa lei já aprovada. Especificamente nessa outra questão, é chamar a atenção que nessa primeira semana, no início das aulas, é importante falar dos direitos, deveres e responsabilidades de todos e de cada um na escola. O Estatuto é uma lei federal e tem de ser cumprido na escola. Estamos falando de uma escola que expulsa aluno sem uniforme, é complicado, mas temos de insistir nisso.

Por último, para não passar em branco, o Movimento da Escola Pública é contra a questão de usar a propaganda em uniforme por diversos exemplos de constrangimento. Temos diversas escolas que não têm, têm outro tipo de uniforme e que também causa constrangimento. E não especificamente nessa lei.

Para finalizar, o movimento não aceita o argumento de falta de verba para a educação porque nesta Casa quando reduziram a verba de 30% para 25% e incluíram os aposentados, teve Vereador que falou publicamente que estava votando porque estava sobrando dinheiro. Agora, usar o argumento de falta de dinheiro, é complicado.

**A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) – (?)** Identifique-se, por favor.

**O SR. VALDIR** – Sou delegado da 4ª. Conferência dos Direitos Humanos indo para a Conferência Nacional em dezembro. Venho defender o PL 562/07 da Vereadora Claudete



Alves que cria o Centro Municipal de Apoio à Criança e Adolescente em Situação de Rua e/ou risco, e dá outras providências. Estamos sabendo que está havendo discriminação, preconceito, realmente um abuso quando vimos há poucos dias o Kassab arrancando cobertor das crianças ou mesmo tirando dos moradores de rua e das crianças o dinheiro do Orçamento. Realmente, ficamos estarecidos com a situação. E nós, do Movimento Negro e mesmo os representantes da comunidade e da educação continuada, e a Cultura, a questão do centro é importante para resgatar a discussão para aumentar o Orçamento para as crianças e moradores de rua. Essa discussão está muito caótica, nos sentimos humilhados, realmente desprotegidos diante de tanta violência quando se tira leite da boca da criança. Sou então a favor desse PL e que seja votado por esta Casa.

Obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie)** – Não havendo mais nenhum comentário sobre esta audiência pública, damos por encerrada a audiência pública, não sem antes fazermos uma deliberação.

A pedido do Vereador Eliseu Gabriel, S.Exa. encaminha ao Secretário documento pertinente ao levantamento atualizado da real demanda existente nos CEIs, para o mês de janeiro de 2009. Solicita que seja enviada a frequência dos 41 CEIs que permaneceram abertos no mês de janeiro de 2008, bem como o número de profissionais envolvidos no atendimento. Solicita também a apresentação de relatório contendo plano de obras previstos para SEME e DRs(?) ampliação, manutenção e reformas para janeiro 2009 direcionados aos CEIS, bem como relatório contendo listas dos CEIs que fará manutenção rotineira com recursos próprios e, por fim, seja apresentado o relatório contendo o custo financeiro da abertura de todos os CEIs da cidade de São Paulo em janeiro, tendo em vista o número de crianças que serão atendidas.

Pergunto se algum Vereador tem algum obstáculo com relação à aprovação desse requerimento. (Pausa) Aprovado.



Tem a palavra, pela ordem, o Vereador Eliseu Gabriel.

**O SR. ELISEU GABRIEL** – Está aprovado, mas quero fazer um comentário porque se trata de que o Ministério Público exige que as CEIs fiquem abertas nas férias. Avalia que os pais têm de trabalhar. E isso está causando extrema confusão entre os professores que serão obrigados a não ter férias, e muitas famílias já tinham suas férias programadas. E a colocação que faz PROFEM e outros sindicatos é de que nesse período, pela experiência que tiveram, a frequência é muito reduzida. Que não se justifica esse tipo de ação. E no caso de ficar teria de se fazer uma atividade extra, uma outra decisão. E não compulsoriamente obrigar os professores à não terem férias. Era isso que tinha a dizer.

**A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie)** – Aproveito para convidar os presentes para convidá-los para reunião de entidades de movimentos pastorais e lideranças sociais com parlamentares para planejar as políticas sociais de 2009 na zona Leste de São Paulo. Será nos dias 14 e 20 de novembro, às 9h, no Salão São Bento, Rua Miguel Rachid, 997 Ermelino Matarazzo. Estão todos convidados.

Boa tarde a todos.

Está encerrada a reunião da Comissão de Educação.

A SGP-33. PARA ARQUIVAMENTO nos  
termos do art 245 do Regimento Interno.  
São Paulo, 26/02/09

MÔNICA R.A. PAIVA  
RF 10.799  
Secretária

Segue(m) Juntado(s), nesta data,  
documento(s) rubricado(s) sob  
n°..... e folha de informação  
sob n° 52 ..... 16/03/09  
Ubirajara

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO  
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA  
RF. 11.215



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 52  
do processo 01-598 de 2005 16/03/2009

*Ubirajara*  
Ubirajara F. Prestes Filho  
RF 11215

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO  
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 52 fls.  
Arquivado em 16/03/2009  
O Funcionário

*Ubirajara FPF*  
Ubirajara F. Prestes Filho  
RF 11215